DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 087

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2161 , DE 12 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **180.000,00**

02 04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
77	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.39.00 05 500 115	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF DO FNAS-PSB PB.FIXO(PAIF)	15.000,00 F.R.: 0 05 00	
268	08.244.0027.2027.0000 4.4.90.52.00 05 312 002	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ACOES COVID - PSB FNAS SUAS	10.000,00 F.R.: 0 05 00	
269	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.39.00 05 312 002	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ACOES COVID - PSB FNAS SUAS	10.000,00 F.R.: 0 05 00	
270	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.30.00 05 312 002	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ACOES COVID - PSB FNAS SUAS	30.000,00 F.R.: 0 05 00	
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
252	10.301.0032.2024.0001 3.3.90.30.00 05 301 133	Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS-INFORMATIZ UBS	10.000,00 F.R.: 0 05 00	
260	10.301.0032.2024.0001 3.3.90.30.00 05 312 001	Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	20.000,00 F.R.: 0 05 00	
261	10.301.0032.2024.0000 3.3.90.39.00 02 312 001	Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS	20.000,00 F.R.: 0 02 00	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 18 FLS 088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2161 , DE 12 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2376

02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
267	10.301.0032.2024.0001	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 001	COMBATE AO COVID - RECURSOS SUS		
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
207	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **115.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	20.000,00
05 00	95.000,00

Anulação:

02 04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
71	08.244.0027.2027.0000	Serviço de Proteção Social Basica e CRAS	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
90 00 00	Reserva de Contingência			
240	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-50.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-65.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 12 de junho de 2020

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18 **FLS 089**

DECRETO Nº 2.162, DE 18 DE JUNHO DE 2020

"FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do **I.T.R.** das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA

Art. 1º - Fixa o valor do **Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R.** -, no Município de **Bálsamo/SP**, com imóveis que possuam as seguintes características:

I – lavoura – aptidão boa – R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) o hectare;

II – lavoura – aptidão regular – R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) o hectare;

III – lavoura – aptidão restrita – "-" não existe no Município;

IV – pastagem plantada – R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) o hectare;

V – silvicultura ou pastagem natural – R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) o hectare;

VI – preservação da fauna ou flora – R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) o hectare.

Parágrafo Único - A metodologia utilizada foi através do **Laudo Técnico emitido pelo Sr. José Haroldo Rodrigues Lourenço – CPF: 825.670.0008-44 Registro Geral do Profissional (NNP): 2603580574 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 28027230200663345 e CREA – 060085390/6.**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 18 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 33/2020 de 28 de maio de 2020 – Preço Presencial nº 19/2020, tendo por objeto Aquisição de Materiais Descartáveis/Higiene e Limpeza. Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 25 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal